

para a formação de cidadãos, atletas e equipes de futebol, incentivando os jovens quanto a orientação moral, cultural e esportiva, desenvolvendo também seu potencial bio-psico-social, com vigência para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

Está previsto no Termo de Convênio o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Marabá à entidade conveniente. Em pesquisa realizada no sistema E-contas deste TCM foi constatada a transferência do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) realizada em duas parcelas de R\$75.000,00, sendo a primeira em 27/09/2011 e a segunda em 14/03/2012.

Segue, em anexo, cópia do Termo de Convênio encaminhado pela Concedente a este Tribunal, processo nº 201117929-00, bem como o espelho da prestação de contas eletrônica, E-contas, da Prefeitura Municipal de Marabá, nos exercícios de 2011 e 2012, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 349/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (PROCESSO Nº 201514107-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor JOÃO SALAME NETO.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, Sr. JOÃO SALAME NETO, Prefeito de Marabá (período de 2013 a 2016), a adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido a omissão do dever de prestar contas por parte do Conveniente Escola Oficial Zico 10, inscrita no CNPJ Nº 06.088.247/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa em São Luís de Montes Belos, Rua R-10, S/N, Vila Popular, Estado de Goiás, de responsabilidade do Sr. EDUARDO CARLOS DOS SANTOS-ME, RG 2.089.068, SSP-GO, CPF nº 787.485.001-78, residente e domiciliado na Rua Rio Claro, nº 1051, Lote 20, S. Central, São Luís de Montes Belos - GO, quando do recebimento dos recursos repassados pelo município, por meio de Convênio firmado com a referida Entidade, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

O Convênio tem como objetivo implantar um programa voltado para a formação de cidadãos, atletas e equipes de futebol, incentivando os jovens quanto a orientação moral, cultural e esportiva, desenvolvendo também seu potencial bio-psico-social, no aporte de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe a parte final do Caput do art. 28 da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Segue, em anexo, cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, processo nº 201117929-00, bem como o espelho da prestação de contas eletrônica, E-contas, da Prefeitura Municipal de Marabá, nos exercícios de 2011 e 2012, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (PROCESSO Nº 201514108-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor JOÃO SALAME NETO.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, Sr. JOÃO SALAME NETO, Prefeito de Marabá (período de 2013 a 2016), a adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido a omissão do dever de prestar contas por parte da EMPRESA C & E PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 01.430.245/0001-11, endereço: R 5, S/N, Bairro: Vila Canãa I, Município de São Luís de Montes Belos - GO, CEP 76.100-000, de responsabilidade dos sócios Srs. EDUARDO CARLOS DOS SANTOS e CARLYLE CARLOS DOS SANTOS (conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores - QSA, da Receita Federal, em anexo), quando do recebimento dos recursos repassados pelo município, por meio de Convênio firmado com a referida Associação, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

De acordo com pesquisa realizada no sistema integrado de processos deste Tribunal - SIPwin, a Prefeitura Municipal de Marabá, ora concedente, não encaminhou para cadastro o Termo do Convênio firmado entre as partes, no entanto, consta no sistema de prestação de contas eletrônico, E-contas, encaminhado por esta Prefeitura, o empenho e a liquidação do repasse em favor da Entidade no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 3 (três) parcelas no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) transferidas no exercício de 2010 e uma parcela de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no exercício de 2011, conforme demonstrado no anexo. O resultado da apuração, bem como o Termo do Convênio, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 351/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (PROCESSO Nº 201514109-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, à Empresa C & E PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, e empresa C & E PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 01.430.245/0001-11, com sede administrativa em São Luís de Montes Belos, Rua R-5, S/N, Vila Canaã I, Estado de Goiás, CEP 76.100-000, representada pelos sócios EDUARDO CARLOS DOS SANTOS e CARLYLE CARLOS DOS SANTOS (conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores - QSA, da Receita Federal, em anexo) a prestar contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e esta Entidade. A não apresentação da documentação solicitada implicará na instauração de Tomada de Contas Especial, por omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 84/2012. Consta no sistema de prestação de contas eletrônico, E-contas, encaminhado por esta Prefeitura, o empenho e a liquidação do repasse em favor desta Entidade no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 3 (três) parcelas no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) transferidas no exercício de 2010 e uma parcela de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no exercício de 2011, conforme demonstrado no anexo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 352/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (PROCESSO Nº 201513997-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor JOÃO SALAME NETO.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor JOÃO SALAME NETO, CPF 335.391.201-06, prefeito de Marabá para o período de 2013 a 2016, a apresentar o(s) Termo(s) de Convênio referentes aos convênios firmados entre o município de Marabá (concedente) e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (conveniente), relativo(s) a parcelas mensais no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), empenhadas e liquidadas pelo município em favor da entidade conveniente, conforme levantamento efetuado no sistema e-Contas constante na tabela abaixo:

Nº do Empenho	Data liquidação	Parcela	Processo	Valor
11000.2	20/04/2010	Janeiro e Fevereiro de 2010	201008334-00	R\$ 7.500,00
18800.1	07/07/2010	Março e Abril de 2010	201013389-00	R\$ 7.500,00
23801.0	26/08/2010	Maio de Junho de 2010	201016430-00	R\$ 7.500,00
27300.8	30/09/2010	Julho e Agosto de 2010	201019173-00	R\$ 7.500,00
33300.4	29/11/2010	Setembro de 2010	201021209-00	R\$ 3.750,00
08700.8	28/03/2011	outubro, novembro e dezembro de 2010	201105585-00/201111498-00	R\$ 11.250,00
13700.6	17/05/2011	janeiro,fevereiro e marco de 2011.	201108271-00	R\$ 11.250,00

18000.2	29/06/2011	abril e maio de 2011.	201111501-00	R\$ 7.500,00
23000.6	18/08/2011	Junho de 2011	201113524-00	R\$ 3.750,00
30700.9	03/11/2011	Julho de 2011	201118580-00	R\$ 3.750,00
32703.4	23/11/2011	Agosto e Setembro de 2011	201118876-00	R\$ 7.500,00
01101.3	11/01/2012	Outubro e Novembro de 2011	201200920-00	R\$ 7.500,00
03101.0	31/01/2012	dezembro de 2011	Não Consta no SIP	R\$ 3.750,00
09500.8	04/04/2012	Janeiro de 2012	201206800-00	R\$ 3.750,00
14200.2	21/05/2012	Fevereiro e Março de 2012	201208471-00	R\$ 3.750,00
27201.1	28/09/2012	Abril , maio e junho de 2012	201216615-00	R\$ 11.250,00
32500.1	20/11/2012	Julho e Agosto de 2012	201219544-00	R\$ 7.500,00

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Protocolo 892742

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 353 A 359/2015/TCM-PA PUBLICAÇÕES: 11/11, 17/11 E 20/11/2015 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 353/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201403251-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Luciano Gomes Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Gomes Filho, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Belterra, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe a esta Corte a documentação abaixo discriminada:

1 - Prestação de Contas, em meio documental, do 1º quadrimestre de 2013 do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, não protocolada neste Tribunal, até esta data.
2 - Prestação de Contas, em meio magnético (CD-ROM), contendo os dados e informações referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2013, de forma separada, abrangendo a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com cada CD-ROM contendo 01 (um) quadrimestre, conforme layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008/TCM-PA, para alimentação no sistema E-CONTAS, em virtude das prestações de contas quadrimestrais, entregues em meio documental, estarem desacompanhadas dos respectivos CD-ROM's.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 284 do RITCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 354/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201509760-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, o Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho, Secretário Municipal de Gestão Administrativa do Município de Mojuí dos Campos, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/731/2015/6ª Controladoria/TCM.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201412608-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, à Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, à Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo